

Acta da sessão ordinaria de 18 de abril de 1940.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, nesta vila de Oliveira de Francisco, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes do Piedrado, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores João Pereira da Costa, Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira Castro, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: — Foi presente um officio da Junta da freguesia de Fajões, remetendo cópia da acta da sessão da mesma junta, de trinta e um de março ultimo, em que diz que compareceram naquela sessão Francisco José da Silva, José Tavares de Almeida, Roldão Alves de Pinho, Rufino Rodrigues dos Santos e José Joaquim de Oliveira, todos moradores no lugar da Retorta da mesma freguesia, dando conhecimento á junta que Delfim Ferreira de Pinho anda a explorar a agua num predio pertencente a seu sogro Manoel Gomes da Silva, chamado "O Brejo" e proximo da fonte publica chamada dos "Docutos" que abastece os moradores do referido lugar da Retorta. Têm os participantes fundado recio que o dito Delfim vá affectar a agua da fonte publica e por isso pedem á junta para tomar providencias. A junta resolveu enviar cópia desta acta á Câmara Municipal para esta resolver. A Câmara resolveu mandar chamar o reclamado e convidá-lo a tomar o compromisso, por documento legal, de entregar da sua agua a correspondente á que faltará á dita fonte. Vem requerimento de Salvador José Pinto, desempregado, desta vila, pedindo para effeito de assistência judiciaria, que a Câmara lhe ateste, por meio de deliberação devidamente tomada, se possui alguns bens ou rendimentos e, no caso afirmativo, qual o seu valor. A Câmara, em face da informação da Secção de Finanças deste concelho e da junta

da freguesia onde o suplicante reside, e constatar que o referido não tem em seu nome quaisquer bens ou rendimentos por onde pague contribuições ao Estado, - pelo que está nas condições de receber o benefício da assistência judiciária." O autor de Manuel da Rocha Dias, do lugar da Cruz, de Fajões, para construir um muro de vedação no seu predio lavourado no referido lugar, á face da estrada municipal. A informar. O autor de Manuel Rodrigues Lopes, dos Mouros freguesia de Cucujães para cair um muro de vedação do seu predio sito no lugar da Igreja, á face da estrada municipal e para casiar a valleta em toda a frente do muro. A informar. O autor de Rosa Augusta de Almeida, de Seauondo, de Sarregosa, para vedar o seu predio de casa e quinta sito no referido lugar, á face do caminho publico. A informar. O autor de José Luiz de Oliveira, da freguesia de Cucujães, para reconstruir um alpendre junto da sua casa sito no referido lugar, á face do caminho publico. A informar. O autor de Manuel Tavares da Silva, de Rio de Oros, de Cucujães, para reconstruir o muro de vedação do seu predio lavourado sito no referido lugar, á face da estrada municipal. A informar. O autor de Felisberto Correia de Melo, do lugar da Igreja, de fazer, para levar a sua casa sito no mesmo lugar, á face da estrada municipal, e na mesma propriedade tapar uns portais que dão saída para a dita estrada. O autor de Alfredo David de Oliveira, das Barricadas, desta vila, para fazer formar um portal da casa em que habita, em uma porta e uma janella. A informar. O autor de Ana Maria da Costa, da Praça José da Costa, desta vila, para colocar na esquina da casa do seu estabelecimento um globo redondo com as letras: - "Ramos Unidos." referido, pagando a taxa respectiva. - O senhor Presidente communicou á Câmara, que teve conhecimento de que Domingos Soares da Costa, de Entre Terras, de Nogueira do Crasto, abusivamente, está

a cultivar, e portanto a possuir, um pedacinho de terra no baldio sito naquelle freguesia e junto do que compo-
z a junta da freguesia de São Roque, como pôde veri-
ficar por ter ido ao local. A Câmara resolveu apli-
car a multa respectiva e intima-lo a abster-se de
praticar quaisquer actos constitutivos do direito de
propriedade no referido baldio." Foi autorisado o
pagamento das fôlhas numero trinta e seis do artigo vinte
e sete, alinea segunda; trinta e sete, do artigo vinte
e seis, alinea terceira e trinta e oito, do artigo quarenta
e dois, do pessoal assalariado, respectivamente, nas im-
portâncias de quarenta e oito escudos, trescentos e dois escu-
dos e cento e sessenta e cinco escudos e cinco centavos.

Foram autorisados mais os seguintes pagamentos;
A quantia de quarenta e tres escudos e setenta centavos,
do artigo sessenta e um, alinea primeira, ao Comandante
do Posto da Guarda Republicana desta villa, de parte
de multas que lhe pertence, a quantia de quinhentos es-
cudos, do artigo cincoenta e oito, alinea quarta, a Fran-
cisco Gomes da Costa, de Ossela, por conta dos serviços de
brotaria na escola de Ossela, a quantia de duzentos
escudos, do mesmo artigo e alinea, a Antonio Marques
da Costa, de Ossela, de serviço de carpintaria na repa-
ração da escola de Ossela, a quantia de vinte e dois
escudos e vinte centavos, do artigo decimo, alinea pri-
meira, a Miguel Fialvo, desta villa, de chamadas ao tele-
fone; a quantia de novecentos escudos, do artigo cin-
coenta e sete, alinea segunda, ao Director Escolar de
Freixo, de subsidio referente ao anno corrente; a quan-
tia de cento e eatorze escudos, do artigo cincoenta e oito,
alinea quarta, a José Maria Ferreira dos Santos, desta villa,
de reparação da escola feminina desta villa. Não ha-
vendo mais assentos a tratar o Presidente occorreu a ses-
são da qual se lavrou a presente acta que vai ser ab-
solutada, depois de lida por mim, *António Maria João*

Aut

170

Reitor do Lyceio e chefe da Secretaria de Instrução e Cultura.

Arquivo Municipal

João Pereira da Costa Oliveira de Azeméis

Manuel de Oliveira Costa